



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 187/2014 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Academias da Saúde.
2. A Portaria GM/MS Nº 359, de 5 de março de 2012, que altera a redação do art. 7º da Portaria GM/MS Nº. 1.401/2011, acima referida;
3. O Ofício GAB/SMS Nº. 132/2014, datado de 29 de maio de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde de **Barbalha**, que solicita a ratificação do endereço da localização da Academia de Saúde Modalidade Intermediária, objeto da Proposta SISMOB Nº. 11740.887000/1110-02, do Parque Governador Tasso Jereissate, Bairro Cirolândia para o novo endereço situado na Praça Kennedy, s/n, Bairro Rosário;
4. A apresentação da “**Declaração de Solicitação Alteração de Endereço da Academia e Declaração de Cessão de Espaço**” onde justifica a alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, assinada pelo gestor local;
5. A Resolução Nº 0024/2014, do CMSS (Conselho Municipal de Saúde de Barbalha), datada de 10 de julho de 2014, que aprova a solicitação de ratificação de localização do equipamento da Academia da Saúde, do endereço anterior Parque Governador Tasso Jereissati – Bairro Cirolândia – Barbalha, para o novo endereço situado na Praça Kennedy, s/n, Bairro Rosário;

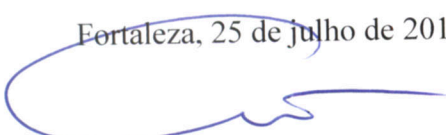
RESOLVE:


Art. 1º. Homologar a Justificativa de alteração de endereço da construção da Academia da Saúde, do município de Barbalha, cadastrada no SISMOB sob o Nº. 11740.887.000/1110-02, para o novo endereço situado na Rua Divino Salvador, S/N - Praça Kennedy – Bairro Rosário, na sede do município de Barbalha.

Parágrafo Único: A Justificativa de que trata o caput deste artigo, consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de julho de 2014.


CIRO FERREIRA GOMES
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE BARBALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício GAB/SMS nº 132/2014.

Barbalha - CE, 29 de Maio de 2014.

Assunto: REF. PROPOSTA SISMOB Nº 11.740.887.000/1110-02 – ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIARIA.

Ilma. Senhora,

25.11.14 2014

Sirvo-me do expediente para solicitar de Vossa Senhoria a ratificação do endereço de localização da **ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE INTERMEDIARIA**, digo no Parque Governado Tasso Jereissati – Bairro – Cirolândia – Barbalha, para o novo endereço situado da Praça Kennedy S/N, Bairro – Rosário – Barbalha/CE.

Desiree de Sá Barreto Diaz Gino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Desirée de Sá Barreto Díaz Gino
Secretária da Saúde de Barbalha
Portaria Nº 0201001/2014

ILMA. SRA.

DRA. VERA CAMARA COELHO

M. D. SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB/SESA

**Rua Major Sampaio S/N – Centro
Barbalha – Ceará CEP: 63.180-000
PABX: (88) 3532 3930/0204**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

**DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
DA ACADEMIA E DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE ESPAÇO**

De acordo com a Portaria GM nº 359, de 5 de março de 2012, que altera a redação do art. 7º da Portaria nº 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011, e que define a possibilidade de alteração do endereço especificado na proposta de construção de Academia da Saúde mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde, o proponente assume perante o Ministério da Saúde o compromisso de que a solicitação de alteração do endereço especificado na proposta nº **11740.8870001/11-002** está sendo realizado antes do início da obra e conseqüentemente antes do recebimento da segunda parcela.

Justificativa da Alteração de endereço:

O endereço para construção da Academia da Saúde foi alterado para Rua Divino Salvador, S/N – Praça Kennedy – Bairro Rosário na sede do município de Barbalha, pois se trata de um local mais próximo ao Centro do cidade que o endereço anterior. A praça se localiza estrategicamente em frente às dependências do curso de Medicina da Universidade Federal do Ceará e o bairro possui maior densidade populacional que o anterior. Existe um projeto de revitalização da Praça Kennedy e a Academia da Saúde é um dos equipamentos componentes desse projeto.

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que detém a documentação probatória da Declaração de Cessão de Espaço, sob todas as formas em direito admitida, bem como o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, a posse e o uso do imóvel cujo endereço ora é informado.

Firmo o presente.

Barbalha – CE, 26 de Maio de 2014.

Desiree de Sá Barreto Diaz Gino
Secretária Municipal de Saúde

Getúlio de Moura Santos
Engenheiro Civil
CREA-CE 40064/D



Estado do Ceará
Prefeitura de Barbalha
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº.0024/2014 - CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE-BARBALHA-CEARÁ.

O Conselho Municipal da Saúde de Barbalha, no uso de sua competência e atribuições, conforme Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal nº. 1.170/92 com alterações da Lei nº. 1328/97, na forma de seu regimento interno,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município Barbalha, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO Portaria nº 2.681 GM/MS, de 7 de novembro de 2013, que institui o Programa Academia da Saúde, que tem como objetivo principal contribuir para promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudáveis da população a partir da implantação de pólos com infra-estrutura e profissionais qualificados,

CONSIDERANDO processo nº 4058634/2014, que versa acerca da solicitação de mudança do endereço do equipamento – Academia da Saúde – proposta SISMOB nº 11740887000/1110-02, ART/CREA/CE nº 060045288300043, digo do Parque Governador Tasso Jereissati – Bairro – Cirolândia – Barbalha, para o novo endereço situado na Praça Kennedy – SN - Bairro - Rosário – Barbalha/CE,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Orgânicas do Sistema Único de Saúde nº. 8.080/1990 e 8.142/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de ratificação de localização do equipamento **ACADEMIA DA SAÚDE MODALIDADE – I**, do endereço anterior Parque Governador Tasso Jereissati – Bairro – Cirolândia – Barbalha para o novo endereço situado na Praça Kennedy – SN – Bairro – Rosário – Barbalha/CE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal da Saúde - CMS, Barbalha, aos 10 de Julho de 2014.


Desiree de Sá Barreto Diaz Gino
Presidente do CMS/Barbalha-CE

Barbalha - CE. 10 de Julho de 2014.


Desiree de Sá Barreto Diaz Gino
Secretária Municipal da Saúde

Rua Major Sampaio Nº. 65 – Centro
Barbalha – Ceará CEP: 63.180-000